



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 03/2026/PAF/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC CUIDADORA DE IDOSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO *CAMPUS PEDRO AFONSO DO IFTO*

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 08/2026, de 05 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 06 de Janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Cuidadora de idosos, ofertados pelo Programa Mulheres Mil, no âmbito do *Campus Pedro Afonso*, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta do curso destina-se exclusivamente a mulheres residentes nos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins, prioritariamente aquelas atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.2. Cursos ofertados:

Curso	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Cuidadora de Idosos	35	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão: Das 19h às 23h, nas segundas, quartas e quintas-feiras.

1.4. Carga horária total de cada curso: 200 horas.

2. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- Ser do sexo feminino e ter, no mínimo, 16 anos completos na data da matrícula;
- Possuir pelo menos o Ensino Fundamental incompleto;
- Comprovar residência nos municípios de Pedro Afonso, Tupirama ou Bom Jesus do Tocantins;
- Possuir Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das alunas será feita por ordem de chegada, com a realização da matrícula presencialmente no IFTO – *Campus Pedro Afonso*.

3.2. As candidatas não poderão estar matriculadas em nenhuma instituição de ensino federal, em qualquer nível de ensino. Caso seja detectado vínculo ativo com uma instituição federal, a candidata perderá o direito à vaga, salvo se apresentar comprovação de que o vínculo foi encerrado.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas no período de 24 de fevereiro a 13 de março de 2026, presencialmente no IFTO *Campus* Pedro Afonso.

4.2. A candidata interessada deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais, dispensada a entrega de cópias.

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico do ensino Fundamental II ou equivalente;
- d) Cadúnico;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de endereço.

4.3. No ato da matrícula, a candidata deverá fornecer um e-mail válido e um número de telefone pessoal para contato, que serão utilizados para comunicações importantes ao longo do curso.

4.4. Caso a candidata não possua comprovação de escolaridade no ato da matrícula, poderá preencher a auto declaração de escolaridade (ANEXO I) e efetivar a matrícula.

4.5. A candidata deverá informar uma conta bancária em seu nome para o recebimento da bolsa de estudo. Caso não possua conta, deverá providenciar a abertura antes do recebimento da primeira parcela.

5. DOS BENEFÍCIOS PARA AS ESTUDANTES

5.1. As alunas matriculadas receberão uma bolsa no valor total de R\$ 400,00, destinada a apoiar sua permanência no curso. O pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 200,00, sendo a primeira parcela efetuada após os dois primeiros meses de curso e a segunda parcela ao final do curso, condicionada ao cumprimento dos requisitos de frequência e aproveitamento.

6. DO RESULTADO

6.1. A listagem com os nomes das alunas matriculadas será divulgada no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso, conforme as datas previstas no cronograma.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

7.2. As atividades ocorrerão no *Campus* Pedro Afonso do IFTO.

7.3. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa, será desligada do curso, salvo casos de força maior analisados pela equipe local do Programa Mulheres Mil.

7.4. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência igual ou superior 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	23/02/2025	www.ifto.edu.br/pedroafonso
Início das Matrículas	24/02/2025	IFTO - <i>Campus</i> Pedro Afonso
Publicação do Resultado	16/03/2025	www.ifto.edu.br/pedroafonso

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso.

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.4. Preenchidas todas as vagas, o *Campus* Pedro Afonso manterá uma lista com os nomes das interessadas em ingressar nos cursos. No entanto, essa inscrição não garante automaticamente uma vaga, e a candidata somente será chamada caso surjam vagas. A convocação seguirá a ordem de chegada das inscrições na lista.

9.5. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora-geral do *Campus* Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**, **Diretora**, em 23/02/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083451** e o código CRC **14EDAF3D**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)99921-3145
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.003308/2026-04

SEI nº 3083451